

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 444, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; nas Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 284/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201814180.

Art. 2º Recredenciar o Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos - FEOB (UNIFEOB), com sede Avenida Doutor Octávio da Silva Bastos, nº 2.439, Bairro Jardim Nova São João, no Município de São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, mantido pela Fundação de Ensino Octávio Bastos, com sede no mesmo Município e Estado (CNPJ 59.764.555/0001-52).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 119 de 28.06.2021, Seção 1, página 57)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.